



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO



Assunto: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.03.001**
De: LUIZ JUNIOR <luizjrlicitacao@gmail.com>
Para: <licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br>, camara barbalha
<licitacamaraabarbalha@gmail.com>
Data: 12/11/2025 10:38

- IMPUGNAÇÃO.pdf (~5 KB)

Prezados, bom dia. segue Impugnação em tempo hábil.
Atenciosamente,
Luiz Junior



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.03.001

À Câmara Municipal de Barbalha/CE
Aos cuidados do(a) Pregoeiro(a)
E-mail: licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br

Ref.: Pregão Eletrônico nº 2025.09.03.001 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e segurança patrimonial presencial.

I – DA IMPUGNANTE

[Razão Social da Empresa], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [●], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(s) sócio(s) ou administrador(es), vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 14.1 e seguintes do edital, apresentar a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

II – DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido é tempestivo, uma vez apresentado dentro do prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, conforme previsão expressa no item 14.4 do edital e no art. 164, §1º da Lei nº 14.133/2021.

III – DAS IRREGULARIDADES E PEDIDOS

1. Exigência de garantia de proposta – 1% do valor estimado (item 7.4 do edital)

O edital exige a comprovação de garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sem justificativa técnica. Tal exigência é facultativa e deve ser motivada conforme o art. 58, §3º da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão TCU nº 781/2025. Requer-se a supressão dessa obrigação ou a justificativa técnica correspondente.

2. Exigência de capital social mínimo de 10% do valor arrematado (item 12.s do edital)

A exigência de capital social mínimo de 10% é desproporcional e não fundamentada, contrariando os arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021 e o Acórdão TCU nº 1214/2013. Requer-se sua redução para até 2% ou sua exclusão.

3. Beneficiário incorreto na garantia de proposta (item 7.4.7 do edital)

O edital menciona como beneficiário a “Prefeitura Municipal de Barbalha”, quando o órgão licitante é a Câmara Municipal de Barbalha, o que causa insegurança jurídica. Requer-se a correção imediata.

4. Acréscimo de 10% para consórcios (item 5.4.2)

A exigência de acréscimo de 10% nas garantias para consórcios é ilegal, por violar o art. 33, §1º da Lei 14.133/2021, que veda tratamento desigual sem justificativa técnica. Requer-se sua exclusão.



5. Prazo exíguo de 2 horas para envio de documentos de habilitação (item 12.3)

O prazo de 2 (duas) horas é insuficiente e afronta o art. 64 da Lei 14.133/2021 e o princípio da razoabilidade. Requer-se ampliação para 24 (vinte e quatro) horas úteis.

6. Omissão quanto à repactuação (serviço contínuo)

O edital omite cláusula de repactuação obrigatória para serviços contínuos com mão de obra, violando o art. 135, §1º da Lei 14.133/2021. Requer-se sua inclusão.

7. Falta de planilha de custos e formação de preços

Não há planilha detalhada no edital, o que viola o art. 40, X da Lei 14.133/2021. Requer-se sua inclusão.

8. Exigência de garantia contratual de 5% sem justificativa (item 18.9)

A exigência carece de motivação técnica, contrariando o art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Requer-se sua redução, dispensa ou fundamentação formal.

IV – DO PEDIDO FINAL

Diante do exposto, requer-se:

1. O acolhimento da presente impugnação;
2. A retificação do edital, com as correções e adequações indicadas;
3. A suspensão do certame, caso necessário;
4. A publicação da resposta no PNCP e plataforma BLL, conforme item 14.10 do edital.

Nestes termos, pede deferimento.

[Município], [data].

[Nome do representante legal]

[Cargo / CPF]

[Razão social da empresa]

CNPJ: [número]

E-mail: [endereço eletrônico]